DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1912** **Página 1 de 32**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20
Editais 21
Advertências / Notificações 22
Notificação de Autuação de Trânsito 22
Notificação de Penalidade de Trânsito 24

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 25
Atos de Pessoal 25
Exoneração 25
Concursos Públicos/Processos Seletivos 26
Outros atos de concurso/processo seletivo 26

COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo 27
Concursos Públicos/Processos Seletivos 27
Edital - Outros 27

Conselhos Municipais 28
Conselhos Municipais 28
Conselho Municipal de Educação - CME 28

Poder Legislativo 29
Atos Oficiais 29
Atos da Presidência 29
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 31
Audiência Pública 31
Comunicados 32
Convites 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Altera o Anexo referente às Emendas Impositivas da Lei Municipal nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo da Emenda Parlamentar nº 38/2025, com caráter impositivo, de autoria do Vereador Fernando do Santos Gomes à Sociedade Lar da Infância, passando a prever a aplicação do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de brinquedos educativos, livros, mobiliário para alimentação dos bebês e mobiliário para sala dos bebês, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes participantes do Programa “Oficinas do Lar”, observada a ampliação da faixa etária do público atendido, permitindo a continuidade e expansão do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre a regulamentação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, do Município de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de São José do Rio Pardo, na forma estabelecida neste Decreto e em seus respectivos anexos.

Art. 2º A REMUME, parte integrante deste Decreto, constitui referência para a padronização, a prescrição, a aquisição, a distribuição e a dispensação de medicamentos no âmbito da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as normas sanitárias vigentes e os protocolos e diretrizes aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

1. APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de São José do Rio Pardo constitui instrumento técnico-normativo que orienta a padronização, prescrição, dispensação e aquisição de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.
Sua elaboração considera o perfil epidemiológico local, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde.

2. OBJETIVOS

- Garantir o acesso a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade;
- Promover o uso racional de medicamentos;
- Orientar a padronização terapêutica no município;
- Otimizar os recursos públicos destinados à assistência farmacêutica;
- Reduzir a judicialização em saúde.

3. ABRANGÊNCIA

Esta REMUME aplica-se a todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo.

4. COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

4.1 Composição

A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta, minimamente, por:
- 02 Farmacêutico (coordenador) e 01 Clínico
- 01 Médico;
- 01 Representante da atenção básica
- 01 Representante da urgência/emergência
- 01 Representante da gestão
- Outros profissionais, conforme necessidade.

4.2 Competências

- Elaborar, revisar e atualizar a REMUME;
- Avaliar solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos;
- Analisar solicitações de medicamentos não padronizados;
- Promover o uso racional de medicamentos;
- Monitorar indicadores da assistência farmacêutica.

4.3 Periodicidade de revisão

A REMUME deverá ser revisada, no mínimo, a cada 12 meses ou sempre que necessário.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

A seleção dos medicamentos considera:

- Evidências científicas de eficácia e segurança;
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) Anexo 1;
- Perfil epidemiológico local;
- Custo-efetividade;
- Viabilidade de aquisição e armazenamento.

6. MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

A solicitação de medicamentos não constantes na REMUME deverá:

- Ser devidamente justificada pelo prescritor (formulário Anexo 2);
- Comprovar ausência de alternativa terapêutica na REMUME;
- Apresentar riscos à saúde do paciente na ausência do medicamento;
- Ser encaminhada em até 48 horas.

6.1 Análise da solicitação

A Farmácia Municipal deverá:

- Avaliar em até 72 horas;
- Verificar alternativas terapêuticas disponíveis;
- Consultar instâncias estaduais, se necessário;
- Emitir parecer técnico fundamentado.

Para aquisição de medicamentos que não constam da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - é necessário que a solicitação se fundamente na essencialidade para tratamento de um determinado paciente, cuja indisponibilidade pode colocar em risco a saúde do usuário, bem como, a inexistência de terapia medicamentosa similar tida como alternativa para o tratamento.

Para tanto as Unidades de Saúde deverão encaminhar uma solicitação à Farmácia Municipal, através do formulário de "Solicitação de Medicamentos não Padronizados", conforme modelo de formulário no Anexo 2.1.

O citado formulário deverá ser entregue integralmente preenchido, sendo imprescindível a declaração do prescritor que, dentre os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME não há alternativa terapêutica para a situação específica, a fundamentação da necessidade do uso do medicamento, os riscos inerentes à saúde do paciente provenientes pela indisponibilidade da referida terapêutica medicamentosa.

O prazo para envio do formulário para Farmácia Municipal é de no máximo 48 horas a contar da data da prescrição.

Os responsáveis pela Farmácia Municipal deverão avaliar, em até 72 horas, a solicitação do medicamento, emitindo parecer técnico, com as seguintes providências:

I. se houver alternativa medicamentosa, informar ao prescritor;

II. caso não haja alternativa na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

a. Verificar junto à Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde – DRS;

b. Justificar tecnicamente, fundamentando a urgência e emergência, solicitando a aquisição dos medicamentos em questão.

7. PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA REMUME

As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição deverão:

- Ser formalizadas por meio de formulário próprio (formulário Anexo 3);
- Conter justificativa técnica;
- Apresentar evidências científicas;
- Incluir análise farmacoeconomia.

As solicitações deverão ser encaminhadas à Farmácia Municipal através do impresso "Formulário de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de São José do Rio Pardo – SP", conforme Anexo 3.1 desta Resolução, contendo justificativa detalhada do pedido de inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Visando facilitar a análise pelos responsáveis da Farmácia Municipal da solicitação de inclusão, deverão ser anexados ao impresso:

I. textos com dados sobre sua eficácia e segurança terapêutica em grandes grupos de população, compreendendo literatura ou trabalho científico, referências bibliográficas, pesquisa farmacológica ou de novos recursos profiláticos e terapêuticos.
II. estudo farmacoeconômico comparativo com as drogas já padronizadas;

A Farmácia Municipal rejeitará e devolverá todas as solicitações que não preencherem as exigências solicitadas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os medicamentos padronizados destinam-se ao atendimento das demandas da rede pública municipal;
- O uso deve seguir protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Casos omissos serão avaliados pela CFT.

São José do Rio Pardo – SP, 01 de setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXOS

Anexo 1. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME.

Esta relação descreve os medicamentos comumente dispensados pelo município de São José do Rio Pardo - SP e medicamentos solicitados pelos médicos da atenção básica, após estudo realizado pela farmacêutica municipal responsável.

Segue relação abaixo por classe terapêutica:

Analgésicos, Antipiréticos:

Medicamento	**Apresentação**
Dipirona Sódica 500 mg/ml Solução oral 10ml	frasco
Dipirona Sódica 500mg	comprimido
Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável 2 ml	ampola
Escopolamina, Bultibrometo 10 mg	comprimido
Ibuprofeno 100mg/ml 20 ml	suspensão oral
Ibuprofeno 300 mg	comprimido
Ibuprofeno 600 mg	comprimido
Paracetamol 200mg/ml 15ml	solução oral
Paracetamol 500mg	comprimido
Tramadol, Cloridrato 50 mg	comprimido

Anestésicos:

Medicamento	**Apresentação**
Lidocaína Spray 10 % 50 ml	frasco
Lidocaína, Cloridrato 20 mg/g 30g	gel
Lidocaína, Cloridrato 20 mg/ml solução injetável 20 ml	frasco ampola

Antibacterianos:

Medicamento	**Apresentação**
Aciclovir 200mg	comprimido
Amoxicilina + Clavulanato Potássio 250 + 62,5 mg/ml	suspensão oral
Amoxicilina + Clavulanato Potássio 500 + 125 mg	comprimido
Amoxicilina + Clavulanato Potássio 875 + 125mg	comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Amoxicilina 500mg	cápsula
Amoxicilina 50mg/5ml	pó para suspensão 150ml
Azitromicina 40mg/ml 900 mg	pó para suspensão 22,5 ml
Azitromicina 500 mg	comprimido
Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	frasco ampola
Cefalexina 50 mg/ml suspensão Oral 60ml	frasco
Cefalexina 500mg	cápsula
Ceftriaxona 1g pó para solução injetável	frasco
Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	comprimido
Claritromicina 500mg comprimido	comprimido
Clindamicina 300mg, comprimido	comprimido
Levofloxacina 500mg, comprimido	comprimido
Metronidazol 250mg	comprimido
Metronidazol 500 mg/gr 50 gr	creme vaginal
Metronidazol suspensão 40 mg/ml 100 ml	solução oral
Neomicina + Bacitracina 5 + 250 mg + UI/G 10grs	pomada
Nitrofurantoína 100 mg	comprimido
Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%)	creme
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8mg/ml 100 ml	suspensão oral
Sulfametoxazol +Trimetoprima 400+80mg	comprimido

Antifúngicos:

Medicamento	**Apresentação**
Fluconazol 150mg	comprimido
Itraconazol 100mg	capsula
Miconazol Nitrato 28 gr	Creme Dermatólogico
Miconazol, Nitrato 20 mg/g (2%)	creme vaginal

Antigotoso:

Medicamento	**Apresentação**
Colchicina 0,5mg	comprimido
Alopurinol 100 mg	comprimido
Alopurinol 300 mg	comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Antiparasitários:

Medicamento	**Apresentação**
Albendazol 400 mg	comprimido mastigável
Albendazol 40mg/ml Suspensão oral 10 ml	frasco
Permetrina 1% 10mg/mL	Loção
Permetrina 5%50mg/mL	loção

Antitrombóticos/ Antiagregantes/ Anticoagulantes:

Medicamento	**Apresentação**
Ácido Acetilsalicílico 100mg	comprimido

Anti-histamínicos/Antialérgicos:

Medicamento	**Apresentação**
Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml Solução oral 120 ml	frasco
Loratadina 10 mg	comprimido
Loratadina 5mg/5ml 100 ml	xarope
Prometazina 25mg	comprimido
Prometazina 25mg/mL	Solução injetável

Anti-inflamatórios:

Medicamento	**Apresentação**
Cetoprofeno 100mg, comprimido	comprimido

Corticosteroides:

Medicamento	**Apresentação**
Betametasona acetato + fosfato dissódico de betametasona 3mg+3mg/mL	Sispensão injetável
Dexametasona 4mg	comprimido
Dexametasona 4mg/mL	Solução injetável
Dexametasona 0,1 % 10grs	creme
Hidrocortisona 100mg	Pó para suspensão injetável

Hidrocortisona 500mg	Pós para suspensão injetável
Prednisona 20mg	comprimido
Prednisona 3 mg/ml 60 ml	solução oral
Prednisona 5mg	comprimido

Hormônios Tireoidianos:

Medicamento	**Apresentação**
Levotiroxina Sódica 100 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica 25 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica 50 mcg	comprimido
Levotiroxina Sódica 75 mcg	comprimido
Tiamazol 5mg	comprimido

Insulinas e Antidiabéticos:

Medicamento	**Apresentação**
Glibenclamida 5mg	comprimido
Gliclazida 30 mg	comprimido
Gliclazida 60 mg	comprimido
Insulina NPH	Frasco
Insulina regular	Frasco

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal, incluindo os diuréticos:

Medicamento	**Apresentação**
Adrenalina 2mg/mL	Solução injetável
Anlodipino, Besilato 5 mg	comprimido
Amiodarona 200mg	comprimido
Amiodarona 50mg/mL	Solução injetável
Captopril 25 mg	comprimido
Carvedilol 12,5 mg	comprimido
Carvedilol 25 mg	comprimido
Carvedilol 3,125 mg	comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Carvedilol 6,25 mg	comprimido
Digoxina 0,25mg	comprimido
Enalapril, Maleato 5 mg	comprimido
Enalapril, Maleato 20 mg	comprimido
Espironolactona 50 mg	comprimido
Furosemida 40mg	comprimido
Furosemida 40mg/mL	Solução injetável
Hidralazina 25mg	comprimido
Metildopa 250 mg	comprimido
Metildopa 500mg	comprimido
Metoprolol, Succinato 50 mg	comprimido
Mononitrato de isossorbida 20mg	comprimido
Nifedipina 20 mg	comprimido
Propafenona 150mg	comprimido
Propafenona 300mg	comprimido
Propanolol, Cloridrato 40mg	comprimido

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo e metabolismo:

Medicamento	**Apresentação**
Bromoprida 10mg	comprimido
Bromoprida 4mg/ml solução oral 20 ml	frasco
Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml 150ml	suspensão oral
Lactulose 667mg/mL	xarope
Metoclopramida, Cloridrato 10 mg	comprimido
Óleo mineral	Óleo para uso oral
Omeprazol 20mg	comprimido
Ondansetrona 4mg	comprimido
Ondansetrona 8mg	Comprimido orodispersível
Sulfato de atropina 0,25mg/mL	Solução injetável
Sulfato de magnésio 10%	Solução injetável

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Medicamentos que atuam sobre os Sistemas Endócrino e Reprodutor:
Saúde da Mulher:

Medicamento	**Apresentação**
Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (Ciclo 21	comprimido
Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml suspensão injetáv ml	ampola
Noretisterona 0,35 mg	comprimido
Noretisterona, Enantato +Estradiol, Valerato 50 + 5 mg/ml Solução injetável 1 ml (Mesigyna)	ampola

Saúde do Homem (Próstata e Antiandrogênico):

Medicamento	**Apresentação**
Doxazosina 2mg	comprimido
Finasterida 5 mg	comprimido

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central:

Medicamento	**Apresentação**
Ácido Valpróico 250mg	comprimido
Amitriptilina, Cloridrato 25mg	comprimido
Biperideno 2mg	comprimido
Biperideno lactato 5mg/mL	Solução injetável
Carbamazepina 200mg	comprimido
Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	Suspensão oral
Carbonato de lítio 300mg	comprimido
Clomipramina 25mg	comprimido
Clonazepan 2mg	comprimido
Clorpromazina 25mg	comprimido
Clorpromazina 100mg	comprimido
Clorpromazina 40mg/mL (4%) frasco 20mL	Solução oral
Diazepam 10mg	comprimido
Diazepam 5mg/mL	Solução injetável
Fenitoína Sódica 100 mg	comprimido
Fenitoína 50mg/mL	Solução injetável

Fenobarbital 100mg	comprimido
Fenobarbital 100mg/mL ampola	Solução injetável
Fenobarbital 40mg/mL	Solução oral
Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	cápsula
Haloperidol 1mg	Comprimido
Haloperidol 5mg	Comprimido
Haloperidol 2mg/mL	Solução oral
Haloperidol 50mg/mL (decanoato)	Solução injetável
Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável
Imipramina, Cloridrato 25mg	comprimido
Levodopa+Benserazida 200mg +50mg	comprimido
Levomepromazina 25mg	comprimido
Levomepromazina 100mg	comprimido
Levomepromazina 40mg/mL (4%) frasco 20ml	Solução oral
Nortriptilina 25mg	comprimido
Sertralina, Cloridrato 50mg	comprimido
Valproato de sódio 50mg/mL	Solução oral

Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

Medicamento	**Apresentação**
Acebrofilina 50 mg/5 ml 120 ml	Solução oral
Carbocisteína 20/ml solução oral 50 ml	Solução oral
Carbocisteína 50 mg/ml solução oral 100 ml	Solução oral
Guaco 35mg/mL fr 120mL	Solução oral

Reidratante oral:

Medicamento	**Apresentação**
Sais para Reidratação oral (NaCL 3,5G + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g) 27,9 G	pó para solução

Vitaminas, Sais Minerais e Repositores Eletrolíticos:

Medicamento	**Apresentação**
Ácido Fólico 5mg	Comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Carbonato de Cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	comprimido
Carbonato de Cálcio 500 mg	comprimido
Glicose 25% Solução injetável 10ml	ampola
Glicose 50% Solução injetável 10ml	ampola
Sulfato Ferroso 125 mg/ml 30 ml	frasco
Sulfato Ferroso 40mg	comprimido
Tiamina, Cloridrato 300 mg	comprimido

Otológicos:

Medicamento	**Apresentação**
sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 UI/mL + 3,5 mg/mL + 0,25 mg/mL + 20 mg/mL solução otológica	Solução otológica

Medicamentos que atuam no sangue e hematopoéticos

Medicamento	**Apresentação**
Bicarbonato de Sódio 84mg/mL (8,4%) Solução injetável 10ml	Solução injetável
Cloreto de Sódio 0,9% Solução injetável 10ml	Solução injetável
Cloreto de potássio 191mg/mL (19,1%)	Solução injetável
Heparina sódica 5000 UI/0,25mL	Solução injetável
Sulfato Ferroso 125 mg/ml 30 ml	Solução oral
Sulfato Ferroso 40mg	comprimido
Varfarina 5mg	comprimido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Anexo 2.1. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REMUME.

SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP
Unidade de Saúde:
DADOS DO PACIENTE
Nome do usuário:
Data de nascimento: ____/____/_____ Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
DADOS DO MEDICAMENTO
Medicamento (DCB) – concentração - forma farmacêutica - nome comercial:
Posologia e duração do tratamento:
Informações técnicas sobre a utilização do medicamento:
Razões terapêuticas para solicitação do medicamento não constante na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como a explicitação dos riscos inerentes à saúde do paciente provenientes pela indisponibilidade da referida terapêutica medicamentosa: Declaro ainda que, dentre os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME não há alternativa terapêutica para a situação específica.
Observação: Encaminhar este formulário à **Farmácia Municipal** no prazo de 48 horas. Os medicamentos não constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME poderão ser adquiridos pela Secretaria de Saúde para um determinado tratamento, para um determinado paciente e não poderão ser mantidos estoques deles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Anexo 3.1. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA PADRONIZAÇÃO.

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP
( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( ) SUBSTITUIÇÃO
Nome genérico do medicamento:
Nomes comerciais:
Designar as formas farmacêuticas que você deseja que sejam incluídas / excluídas: ( ) comprimido ( ) Cápsula ( ) injetável ( ) suspensão oral ( ) solução oral ( ) pomada ( ) creme ( ) supositório ( ) gotas ( ) outras: _____ **Concentração:**
Indicações terapêuticas sugeridas: Outras indicações: Classe terapêutica:
Em caso de **inclusão**, indique: Dose para adulto: Dose pediátrica: Classe terapêutica:
Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:
Indique as contraindicações, precauções e toxidade relacionadas com o uso do medicamento proposto:

Município de São José do Rio Pardo - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Em caso de exclusão indique que outros medicamentos, existentes na atual padronização as Secretaria Municipal de Saúde, que possa substituí-lo e em caso de inclusão, a que outros medicamentos poderá substituir o que se propõe, e o motivo pelo qual:
Listar pelo menos 03 referências bibliográficas que demonstrem a superioridade do produto que deseja incluir. No caso de exclusão e substituição, deve ficar igualmente bem fundamentada a ineficácia ou toxicidade do medicamento a ser excluído ou substituído: a) _____ (Autor principal, título do artigo, revista, vol e pág., ano) b) _____ (Autor principal, título do artigo, revista, vol e pág., ano) c) _____ (Autor principal, título do artigo, revista, vol e pág., ano)
Indique a que nível será utilizado este medicamento: ( ) Atenção Básica ( ) Atenção Secundária ( ) Atenção Terciária ( ) Outros:_____
Dados do solicitante: Nome:_____ _ Cargo:_____ _ Fone contato:_____ Local e lotação:_____ E-mail para contato:_____
Data: ____/____/____ Assinatura :_____ Registro do conselho profissional:_____
Obs.: cada ficha deve corresponder a apenas um produto (princípio ativo). Nos casos de propostas de substituição, referir claramente o produto que se pretende ver substituído.’

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

DECRETO Nº 8.129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis constantes das Matrículas 40.856, 40.857 e 40.858, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade de Antônio Ângelo Locatelli, Alessandra Mara Locatelli de Aguiar, André Augusto Locatelli, Roque Luis Locatelli, Maria de Fátima Locatelli e José Roberto Locatelli, e o imóvel de Matrícula 24.982, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade da COOPERATIVA REGIONAL DOS CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LIMITADA – COOXUPÉ, conforme descrito a seguir:

IMÓVEL 1 - DESTACADO DA MATRÍCULA 40.856

*"Imóvel com área **636,88 m²** dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do vértice A com coordenadas geográficas, latitude 21°37'51,56959" S e longitude 46°53'56,69570" W; deste, segue com o azimute de 203°52'50" e a distância de 28,97 m até o vértice 2; deste, segue em curva de raio 6,00 m e comprimento de 8,60 m até o vértice 3; deste, segue com o azimute de 219°05'34" e a distância de 7,37 m, confrontando com a AVENIDA WALDO ARCANJO JUNQUEIRA até o vértice 4; deste, segue com o azimute de 6°14'26" e a distância de 55,20 m, confrontando com o Imóvel "A" (Matricula 40.856) até o vértice A1; deste, segue com o azimute de 137°49'18" e a distância de 26,09 m, confrontando com o Imóvel "B" (Matricula 40.857) até o vértice A; início da descrição deste perímetro."*

IMÓVEL 2 - DESTACADO DA MATRÍCULA 40.857

*"Imóvel com área **1.285,70 m²** dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do vértice D com coordenadas geográficas, latitude 21°37'50,33101" S e longitude 46°53'56,08976" W; deste, segue com o azimute de 203°52'50" e a distância de 41,89 m, confrontando com a AVENIDA WALDO ARCANJO JUNQUEIRA até o vértice A; deste, segue com o azimute de 317°49'18" e a distância de 26,09 m, confrontando com o Imóvel "1" (Matrícula 40.856) até o vértice A1; deste, segue com o azimute de 6°14'26" e a distância de 28,11 m até o vértice B1; deste, segue com o azimute de 15°31'41" e a distância de 20,43 m, confrontando com o Imóvel "B" (Matricula 40.857) até o vértice B2; deste, segue com o azimute de 137°49'18" e a distância de 38,65 m, confrontando com o Imóvel "3" (Matricula 40.858) até o vértice D; início da descrição deste perímetro."*

IMÓVEL 3 - DESTACADO DA MATRÍCULA 40.858

*"Imóvel com área **3.092,92 m²** dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do vértice G com coordenadas geográficas, latitude 21°37'47,74703" S e longitude 46°53'54,82560" W; deste, segue com o azimute de 203°52'50" e a distância de 87,40 m, confrontando com a AVENIDA WALDO ARCANJO JUNQUEIRA até o vértice D; deste, segue com o azimute de 317°49'18" e a distância de 38,65 m, confrontando com o Imóvel "2" (Matrícula 40.857) até o vértice B2; deste, segue com o azimute de 15°31'41" e a distância de 20,25 m até o vértice C1; deste, segue com o azimute de 32°14'37" e a distância de 72,50 m, confrontando com o Imóvel "C" (Matrícula 40.858) até o vértice 6; deste, segue com o azimute de 74°47'25" e a distância de 8,21 m, confrontando com a Rodovia Estadual SP 350 (DER -SP) até o vértice E; deste, segue com o azimute de 194°25'52" e a distância de 17,26 m até, o vértice F; deste, segue com o azimute de 137°47'29" e a distância de 20,24 m, confrontando com Área institucional (Matrícula 40.859) até o vértice G; início da descrição deste perímetro."*

IMÓVEL 4 - DESTACADO DA MATRÍCULA 24.982

*"Imóvel com área **4.068,33 m²** dentro do seguinte perímetro e confrontações: Partindo do vértice 1 com coordenadas geográficas, latitude 21°37'46,48504" S e longitude 46°53'53,78758" W,; deste, segue com o azimute de 94°21'12" e a distância de 38,45 m, confrontando com a Rodovia Estadual SP 350 (DER -SP) até o vértice 2; deste, segue com o azimute de 163°26'45" e a distância de 8,53 m até o vértice 3; deste, segue com o azimute de 170°31'48" e a distância de 6,33 m até o vértice 4; deste, segue com o azimute de 186°27'54" e a distância de 16,66 m até o vértice 5; deste, segue com o azimute de 178°53'49" e a distância de 7,95 m até o vértice 6; deste, segue com a distância de 63,52 m até o vértice 7; deste, segue com a distância de 38,30 m, confrontando com a Alameda Prefeito Dionysio Guedes Barretto (Matrícula 28.916) até o vértice 8; deste, segue com o azimute de 23°52'50" e a distância de 105,50 m, confrontando com a AVENIDA WALDO ARCANJO JUNQUEIRA até o vértice 1; início da descrição deste perímetro."*

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.282, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***JOÃO PAULO DE LIMA,*** *para o cargo de* ***MOTORISTA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **JOÃO PAULO DE LIMA**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 23 de outubro de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Fiscal de Obras

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
2	107913	EDSON LUCIANO	19/10/1970	68,00

Se o candidato não comparecer até o dia 23 de outubro de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Obras Serviços

Rua: Campos Salles, 96-Centro/Fone: 3684-7844

O proprietário terá prazo de 07 (dias), contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).

N°	N° Notificação	Proprietário	Endereço	Obrigação	Prazo
01	720	Fernando Lofrano	Rua XV de agosto, n° 180, Lote “4’, Quadra “F”. Jardim Nova Belmont.	Limpeza de Terreno	7 dias
02	736	Roque Sernaglia	Rua Rita dos Santos Figueiredo, Lote “18”, Quadra “C”. Colina Verde	Limpeza de terreno	7 dias

Nota: Caso as providências de limpeza já tenham sido adotadas e a manutenção do local tenha sido realizada, ***favor desconsiderar estas notificações.***

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 16/10/2026
Hora: 09:35:29
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BRC1I85	T000015407	29/09/2026	538-0 0	14/10/2026	26/11/2026
HCM3832	T000016117	29/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
GJN5C14	T000008666	30/09/2026	704-8 1	14/10/2026	26/11/2026
BIH7368	T000006499	30/09/2026	554-1 1	14/10/2026	26/11/2026
HLP7836	T000015410	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
EPX0G27	T000016120	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
TLJ3A29	T000015411	30/09/2026	574-6 3	14/10/2026	26/11/2026
UQU8J78	T000016121	30/09/2026	554-1 3	14/10/2026	26/11/2026
UGM6J07	T000015412	30/09/2026	574-6 3	14/10/2026	26/11/2026
HNM3251	T000015413	30/09/2026	573-8 0	14/10/2026	26/11/2026
GAH5268	T000015414	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
ENO7138	T000015408	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
FJH8A59	T000016118	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
FPN5G37	T000015409	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
GAI2B47	T000016119	30/09/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
HRP0I09	T000008667	01/10/2026	545-2 2	14/10/2026	26/11/2026
CHJ0528	T000016122	01/10/2026	519-3 0	14/10/2026	26/11/2026
FBI0233	T000016123	01/10/2026	546-0 0	14/10/2026	26/11/2026
UFU7B28	T000016124	01/10/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
FWL3C99	T000016125	01/10/2026	734-0 0	14/10/2026	26/11/2026
BXN2267	T000006500	02/10/2026	605-0 2	14/10/2026	26/11/2026
BXN2267	T000006501	02/10/2026	573-8 0	14/10/2026	26/11/2026
TKS1G06	T000006502	03/10/2026	556-8 0	14/10/2026	26/11/2026
QQF9B54	T000008670	04/10/2026	573-8 0	14/10/2026	26/11/2026
BHJ8F25	T000008671	04/10/2026	545-2 1	14/10/2026	26/11/2026
DGO0387	T000008672	04/10/2026	545-2 1	14/10/2026	26/11/2026
GAX4744	T000008673	04/10/2026	545-2 2	14/10/2026	26/11/2026
TIX5H93	T000008674	04/10/2026	545-2 2	14/10/2026	26/11/2026
HEO8230	T000008675	04/10/2026	545-2 2	14/10/2026	26/11/2026
PWP7I96	T000008668	04/10/2026	552-5 0	14/10/2026	26/11/2026
EXV8E95	T000008669	04/10/2026	573-8 0	14/10/2026	26/11/2026
DFL7I53	T000016126	04/10/2026	556-8 0	14/10/2026	26/11/2026
CDK7733	T000016127	04/10/2026	556-8 0	14/10/2026	26/11/2026
TLT7A36	T000016128	04/10/2026	556-8 0	14/10/2026	26/11/2026
NFN4D66	T000016129	04/10/2026	762-5 2	14/10/2026	26/11/2026
CRG4F12	T000015420	05/10/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
FWE3I37	T000015421	05/10/2026	736-6 2	14/10/2026	26/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
HAT6E59	T000015422	05/10/2026	736-6 2	14/10/2026	26/11/2026
GVG4925	T000015423	05/10/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
GVG4925	T000015424	05/10/2026	518-5 1	14/10/2026	26/11/2026
EAS1I37	T000015415	05/10/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
EAS1I37	T000015416	05/10/2026	518-5 1	14/10/2026	26/11/2026
GGS2B47	T000015417	05/10/2026	735-8 0	14/10/2026	26/11/2026
GGS2B47	T000015418	05/10/2026	763-3 2	14/10/2026	26/11/2026
LLU4E79	T000015419	05/10/2026	519-3 0	14/10/2026	26/11/2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 16/10/2026
Hora: 09:36:12
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FSG8381	T000006430	05/08/2026	555-0 0	130,16	26/11/2026
CSF5760	T000006431	05/08/2026	545-2 1	195,23	26/11/2026
FGO9A24	T000006432	05/08/2026	573-8 0	293,47	26/11/2026
GDJ0649	T000015223	05/08/2026	573-8 0	293,47	26/11/2026
BGO1F27	T000015224	05/08/2026	573-8 0	293,47	26/11/2026
ETI8F97	T000015225	06/08/2026	736-6 2	130,16	26/11/2026
EPN7A17	T000008597	07/08/2026	556-8 0	195,23	26/11/2026
GAC8J87	T000015230	07/08/2026	518-5 1	195,23	26/11/2026
TLQ9A05	T000015231	07/08/2026	732-3 2	130,16	26/11/2026
DBN1955	T000015226	07/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
GIJ8F36	T000015227	07/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
FUG6J41	T000015228	07/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
GAC8J87	T000015229	07/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
DHR7862	T000006434	08/08/2026	762-5 1	293,47	26/11/2026
DSJ5984	T000008598	08/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
BQA7A62	T000008599	08/08/2026	653-0 0	195,23	26/11/2026
ERW4J08	T000015232	08/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
FMB2G62	T000015233	08/08/2026	762-5 1	293,47	26/11/2026
EPO6F67	T000015234	08/08/2026	762-5 2	293,47	26/11/2026
FXL8691	T000014900	10/08/2026	520-7 0	88,38	26/11/2026
CWI2883	T000014890	10/08/2026	736-6 2	130,16	26/11/2026
CWI2883	T000014891	10/08/2026	518-5 1	195,23	26/11/2026
FNN3C63	T000014902	10/08/2026	736-6 2	130,16	26/11/2026
TLO7H29	T000014892	10/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
CTQ8J35	T000015235	10/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
BZX1805	T000014895	10/08/2026	734-0 0	130,16	26/11/2026
CVO4880	T000014896	10/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
CVO4880	T000014897	10/08/2026	518-5 1	195,23	26/11/2026
DUT8E48	T000014888	10/08/2026	762-5 1	293,47	26/11/2026
FXL8691	T000014898	10/08/2026	763-3 2	293,47	26/11/2026
ETW6A63	T000014889	10/08/2026	762-5 2	293,47	26/11/2026
FXL8691	T000014899	10/08/2026	612-2 0	293,47	26/11/2026

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº 24 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Senhora Ana Beatriz da Silva Santos, referente ao cargo de Professor de Enfermagem

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerada a pedido a Senhora *Ana Beatriz da Silva Santos* referente ao cargo de Professor de Enfermagem desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 01/10/2026.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº 25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo 02/2026.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria.

Art. 1º Fica prorrogada a validade do ***Processo Seletivo nº 02/2025*** por 01 (um) ano, a contar de seu vencimento, nos termos de previsão editalícia

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP,** no Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda,** torna público o Edital de Resultado da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição Após Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme segue:

NÃO HOUVE - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

São José do Rio Pardo, 16 de outubro de 2026.

FELIPE ANTÔNIO QUESSADA NETO
Diretor Presidente da COMDERP

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME de São José do Rio Pardo, Sra. **Chislene Cristina Marques Jareta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 8.048/2026 e pela Portaria nº 20.155/2026. Estende-se também o **convite** aos Conselheiros do CME e a todos os munícipes para a nossa próxima Reunião Ordinária.

- **Data:** 20 de outubro de 2026 (terça-feira)
- **Horário:** 08h30
- **Local (Presencial):** Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação
- **Endereço:** Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto

Observação aos conselheiros: Caso o membro titular não possa comparecer, solicitamos a gentileza de comunicar o respectivo suplente com antecedência para garantir a representatividade do segmento.

São José do Rio Pardo, 16 de Outubro de 2026.

Chislene Cristina Marques Jareta
Presidente do Conselho Municipal da Educação
São José do Rio Pardo - SP

Conselho Municipal da Educação de São José do Rio Pardo
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo – SP – CEP: 13.720-474
E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Consulta Pública nº 02/2026, referente ao Projeto de Lei nº 064, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027)".

RAFAEL CASTRO KOCIAN, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LOA 2027, Projeto de Lei nº 064, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027)".

Art. 2º A Consulta Pública nº 02/2026 possui as seguintes características:

Ementa: A Câmara Municipal quer saber qual a opinião da população rio-pardense sobre a LOA 2027 - Projeto de Lei nº 064, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027)".

Início das contribuições: 16/10/2026 a partir das 0:00h.

Término das contribuições: 06/11/2026 até às 23h59min.

Descrição: LOA 2027 - Projeto de Lei nº 064, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o ano subsequente.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostos no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os critérios para elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

A LOA é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo para aprová-lo, com a participação popular.

Pergunta 1: Avalie as atuais áreas de São José do Rio Pardo.

() péssimo; () ruim; () regular; () bom; () excelente; () não tenho opinião

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Agricultura e Meio Ambiente
- Zeladoria Urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Esporte e Lazer
- Água e Esgoto
- Emprego e renda
- Turismo e Cultura
- Transporte Público
- Habitação Popular
- Trânsito
- Atendimento ao cidadão nas áreas públicas

Pergunta 2: Quais as principais ações de governo/prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços em 2027? Assinale 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Água e esgoto
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Atração de investimentos/geração de renda
- Ampliação do acesso à moradia
- Ampliação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- Melhoria do atendimento e das unidades de saúde
- Ampliação ao acesso a programas sociais e de renda
- Outros

Pergunta 3: Educação - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() atividades de contraturno
() ensino infantil
() ensino fundamental
() educação de jovens e adultos – EJA
() educação especial
() alimentação escolar
() transporte escolar
() outro

Pergunta 4: Saúde - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() atenção básica
() vigilância em saúde
() assistência farmacêutica
() consultas e exames especializados
() transporte de pacientes
() Centro de Especialidades Médicas (CEM – popularmente UPA)

() outro

Pergunta 5: Assistência e Inclusão Social - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() habitação popular
() oficinas/grupos socioeducativos
() enfrentamento à violência doméstica
() atendimento a pessoas em situação de rua
() atendimento do CRAS
() atendimento do CREAS
() atendimento do CAD Único
() outro

Pergunta 6: Cultura e Turismo - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() fortalecimento de ações voltadas ao turismo
() maior fomento ao turismo rural
() maior valorização do patrimônio cultural e artistas locais
() maior zeladoria de pontos turísticos
() cursos de formação
() descentralização de atividades culturais
() eventos
() outro

Pergunta 7: Esporte - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() estímulo a realização de novos projetos / modalidades
() promoção de atividades voltadas à saúde
() reformas de equipamentos esportivos
() competições esportivas
() descentralização de atividades esportivas
() paradesporto
() outras atividades de lazer
() outro

Pergunta 8: Agricultura - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() tecnologia e pesquisa
() infraestrutura rural
() estradas vicinais
() abastecimento e segurança alimentar
() assistência ao produtor rural
() outro

Pergunta 9: Meio Ambiente - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() educação ambiental
() ações de incentivo a realização de coleta seletiva
() incentivo ao plantio de árvores
() ampliação da proteção animal
() políticas de descarte de resíduos
() outro

Pergunta 10: Gestão Pública e Desenvolvimento - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() cursos de qualificação
() projetos de incentivo à indústria e ao comércio
() atendimento ao cidadão
() ações de empreendedorismo
() acesso à informação e transparência dos dados públicos
() fomento à pesquisa e inovação
() outro

Pergunta 11: Transporte e Trânsito - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() transporte público
() ações educativas e de conscientização sobre o trânsito
() sinalização viária
() outro

Pergunta 12: Zeladoria Urbana e Serviços - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() recuperação de pavimentação das ruas
() projetos de novos equipamentos públicos e/ou obras de infraestrutura
() iluminação pública
() coleta de lixo e limpeza pública
() Outro

Pergunta 13: Água e Esgoto - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

() melhoria da quantidade e da qualidade da água fornecida
() combate a vazamentos e desperdícios
() coleta e tratamento de esgoto
() conserto de calçadas e vias após intervenções
() Outro

Pergunta 14: Com relação às obras a serem realizadas pelo Município de São José do Rio Pardo no próximo ano (2027), em sua opinião, qual a mais importante?

() pavimentação (melhorias / recuperação do asfalto existente)
() melhoria / ampliação / construção de unidades educacionais
() obras viárias (construção de novas avenidas, ruas, pontes, rotatórias, etc.)
() implantação de praças e áreas de lazer
() construção / manutenção de espaços de cultura e esporte
() melhoria / ampliação / construção de equipamentos de saúde
() outro

Pergunta 15: Escreva livremente sua opinião e sugestões sobre a LOA 2027 – Projeto de Lei nº 64, de 30 de setembro de 2026.

Art. 3º Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

Art. 4º As contribuições e sugestões deverão ser devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título “Consulta Pública”, desde às 0:00h do dia 16 de outubro até às 23h59min do dia 6 de novembro de 2026.

Art. 5º Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e às perguntas estipuladas com a escolha das alternativas, sendo recebidas até às 17h do dia 04 de novembro de 2026.

Carta
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2026
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP
CEP: 13720-031
Correio Eletrônico
contato@camarasjriopardo.sp.gov.br

Art. 6º As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Cássio Silveira, Edgar Rocco de Sá e Rafael Henrique Dias Gonçalves, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

Art. 7º Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título “Consulta Pública”.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de outubro de 2026.
RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente
Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 16/10/2026
Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 17/11/2026 – Terça-feira
Horário: 19h15min
Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)
Assunto: Projeto de Lei nº 064, de 30 de setembro de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2027 (LOA 2027)”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 14 de outubro de 2026.
RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente
Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 16/10 e em 13/11/2026

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

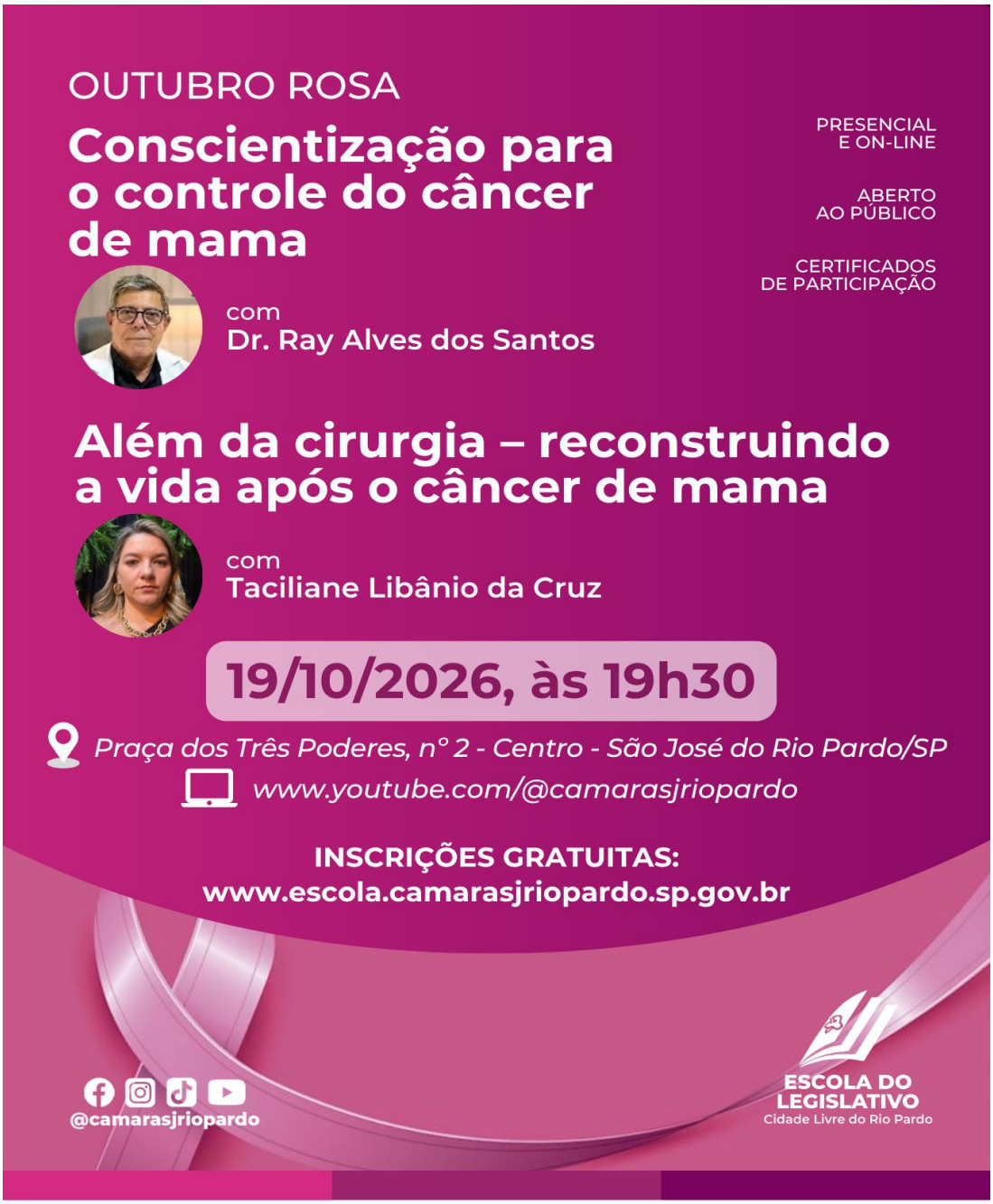
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE



📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.even3.com.br/outubro-rosa-797254/
🗓️ 19 de outubro de 2026
🕓 19h30
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial e on-line - https://www.youtube.com/live/830dOGct3jc